

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/1040/500168:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
ADAMANT TRADING COMPANY S.A	29.383.640-0	1.580/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 55/2024/GABSEC, DE 11/01/2024.

Dispõe sobre a Suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2023/6040/501338:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTO	29.064.943-9	1.734/2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	S L C BOUILLET LTDA	29.467.703-8	2023/001959	1.100,00	2020

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 015/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DS COM. DE CAMINHÕES E SERV. DE MANUT. DE VEÍCULOS AUT. LTDA	29.502.081-4	2023/002486	579,12 2.113,21 1.003,93 1.697,26	01/2023 02/2023 04/2023 08/2023
02	SHOW TINTAS LTDA	29.518.643-7	2023/002578	4.189,36 28,00	05/2023 06/2023

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2023 da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa :LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ:02.491.558/0001-42

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	06	SV	Veículo PICK-UP LEVE ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES Referência: Strada/Saveiro -Potência mínima 100CV, 0 km, com as seguintes características: -Veículo 0km; -Tração: 4x2; -Potência mínima: 98CV -2 (duas) portas; -Bicombustível (álcool/gasolina); -Cor branca, caracterizada com grafismo indicado pela contratante; -Com vidros e travas elétricos; -Película protetora nos vidros laterais e traseiro; -Ar condicionado; -Direção hidráulica ou elétrica; -Câmbio manual; -Sistema de freio: Conforme linha de produção. -Suspensão: Conforme linha de produção. -Rodas e Pneus: conforme linha de produção. -Capacidade para 02 (dois) passageiros; -Carroceria adaptada com baú para utilização de 2 urnas individuais para transporte de cadáveres, nas medidas: 2,00m comprimentos, 0,6m largura e 0,25m altura, capacidade mínima de carga 660 kg; conforme detalhes anexo I-B. -As gavetas deverão ser adequadas com rolete com rolamentos, no total de 12 rolamentos, sendo três para cada gaveta. -Adaptação de travas para manuseio de gavetas, para que estas fiquem travadas. -A fixação do gradil deverá ser feita em encaixe interno para gaiola, com parafusos possibilitando a sua retirada para a respectiva higienização. -Reforço no suporte do gradil com base mais larga para aumentar a aderência e fixação. Pintura especial interna e externa anticorrosiva para evitar a deterioração. -Sinalizador Acústico, Visual e luzes auxiliares (Estrobo); -Serviço de rastreamento e monitoramento; -Bancos originais encapados em tecido automotivo lavável e de alta resistência (corvim ou similar), conforme linha de produção; -Piso revestido em material automotivo lavável e de alta resistência, na cor do acabamento interno do veículo; -Portas forradas com material automotivo lavável e de alta resistência, na cor do acabamento interno do veículo, devendo o sistema de travas manter as características da linha de produção; Com seguro total livre de franquia, sem motorista e sem combustível, caracterizado, modelo indicado pela contratante; -Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN bem como os de série não especificados.	R\$ 5.321,38	R\$ 31.928,28	R\$ 383.139,36

02	15	SV	<p>VIATURA CAMINHONETE CABINE SIMPLES, ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE CADAVERES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS</p> <p>Referência: S10/Hilux;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tração: tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca ou botão, ou 4x4 permanente. -Câmbio manual; -Veículo zero Km; -Potência mínima de 170 cv; -2 (duas) portas; -Combustível: Diesel; -Cor: Branca, caracterizada com grafismo indicado pela contratante; -Freios abs; -Air bag duplo; -Câmbio manual; -Direção: Hidráulica/Elétrica; -Sinalizador Acústico, Visual e luzes auxiliares (Estrobo); -Serviço de rastreamento e monitoramento; -Distância mínima entre eixos: 3085mm; -Altura mínima do solo: 211 mm; -Cilindrada: mínima de 2.000 cc. -Comprimento total: mínimo de 5,20 m. -Capacidade de carga: mínimo de 1.000 kg. -Sistema de injeção: conforme linha de produção. -Número de Marchas: Mínimo de 5 (cinco) à frente. -Sistema de freio: Conforme linha de produção. -Suspensão: Conforme linha de produção. -Rodas e Pneus: conforme linha de produção. - Sistema elétrico: Bateria: de no mínimo 65 amperes, desde que seja alocado uma bateria auxiliar de que a soma seja no mínimo a especificada no termo de referência, de forma que seja instalado e interligado ao sistema do alternador do veículo, visando que o mesmo terá vários dispositivos auxiliares e sinalizadores áudio visuais -Carroceria com baú adaptado para utilização de 4 (quatro) urnas individuais para transporte de cadáveres, nas medidas: 2,20m comprimentos, 0,6m largura e 0,25m altura, conforme detalhes anexo I-B. -As gavetas deverão ser adequadas com rolete com rolamentos, no total de 12 rolamentos, sendo três para cada gaveta. -Adaptação de travas para manuseio de gavetas, para que estas fiquem travadas. -A fixação do gradil deverá ser feita em encaixe interno para gaiola, com parafusos possibilitando a sua retirada para a respectiva higienização. -Reforço no suporte do gradil com base mais larga para aumentar a aderência e fixação. Pintura especial interna e externa anticorrosiva para evitar a deterioração; -Bancos originais encapados em tecido automotivo lavável e de alta resistência (corvim ou similar), conforme linha de produção; -Piso revestido em material automotivo lavável e de alta resistência, na cor do acabamento interno do veículo; -Portas forradas com material automotivo lavável e de alta resistência, na cor do acabamento interno do veículo, devendo o sistema de travas manter as características da linha de produção. 	R\$ 11.709,77	R\$ 175.646,55	R\$ 2.107.758,60
Total Mensal					R\$207.574,83	
Total Anual					R\$2.490.897,96	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os veículos deverão ser entregues no pátio da contratante situado na Praça dos Girassóis Esplanada das Secretarias, Secretaria da Segurança Pública na cidade de Palmas TO, ou em outro local previamente indicado pela contratante.

b) O prazo será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e, ocorrerá em até 30 (trinta) dias mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública - SSP.

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

Empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR,

a PORTARIA-SEMARH Nº 02, de 8 de janeiro de 2024, publicada na Edição nº 6.487 do Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SEC MULHER Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 238 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora CELIA PEREIRA DA MATA, matrícula nº 8876152-3, cargo Gerente de Articulação e Interior das Ações de Proteção a Mulher, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer a função de Secretária-Executiva, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária Estadual da Mulher